

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

**NORMAS INTERNAS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BANDEJÃO NO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL DO IF SERTÃO-PE.**

A Diretora Geral do Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 460 de 20/08/2015, publicada no DOU de 21 de agosto de 2015, aprova as normas internas para utilização do sistema BANDEJÃO no Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.

1. **CONSIDERANDO** o poder da Administração em estabelecer normas gerais e internas, neste caso, visando à regulamentação das normas internas para a Unidade de Alimentação e Nutrição – Refeitório do Campus Petrolina Zona Rural IF SERTÃO-PE.

2. **CONSIDERANDO** as atribuições da Coordenação de Tecnologia da Informação do Campus Petrolina Zona Rural.

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar as normas internas para utilização do sistema BANDEJÃO no Campus Petrolina Zona Rural do IF SERTÃO-PE.

Art.2º Os casos omissos serão dirimidos junto à Coordenação de Tecnologia da Informação, Unidade de Alimentação e Nutrição e Direção Geral do Campus.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina (PE), 05 de fevereiro de 2018.

Jane Oliveira Perez
Diretora Geral
Campus Petrolina Zona Rural